



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 5.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

Aut. Nº	229/08
P.L. Nº	228/08
Publ.:	24/12/08

"Insere no Calendário Oficial do Município o Evento Septemberfest, da Colônia Alemã".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

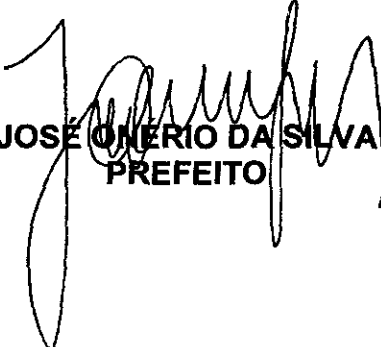
FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Evento Septemberfest, da Colônia Alemã, a ser realizado no mês de setembro, em comemoração ao aniversário da entidade Sociedade Escolar do Bairro Friburgo (SEBF).

Art. 2.º - Visa o presente evento resgatar os antigos valores e manifestações culturais, apresentando à comunidade como forma de lazer e entrosamento, através da música, comidas e danças típicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de dezembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO